PORTARIA-GP Nº 1602, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Código de validação: C6BDED30FE
PORTARIA-GP - 16022024
(relativo ao Processo 813332024)

Aprova o Plano de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação – PPTIC do Poder Judiciário do Estado do Maranhão para o exercício de 2025.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a Governança e o Gerenciamento da Tecnologia da Informação, permitindo o planejamento, a coordenação e o controle das ações e investimentos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a convergência dos recursos humanos, administrativos e financeiros, empregados pelos segmentos do Poder Judiciário no que concerne à Tecnologia da Informação e Comunicação;
CONSIDERANDO a Resolução nº 370, de 28 de janeiro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);
CONSIDERANDO a Resolução-GP nº 5, de 24 de janeiro de 2022, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que dispõe sobre o planejamento e a execução dos projetos e das contratações em tecnologia da informação e comunicação no Tribunal de Justiça do Maranhão.
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar o Plano de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação – PPTIC – do Poder Judiciário do Estado do Maranhão para o exercício de 2025, na forma do **Anexo Único** desta portaria.
Art. 2º Os projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) previstos para o exercício de 2025 foram analisados e aprovados pelo Comitê de Gestão de TIC e pelo Comitê de Governança de TIC, conforme registrado nas atas ATA-DTIC - 352024 e ATA-GabDesJMGN - 62024, respectivamente, em conformidade com as competências estabelecidas nos artigos 7º, inciso II, e 8º, inciso VII, da Resolução nº 370, de 28 de janeiro de 2021.
Art. 3º Compete à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) coordenar, gerenciar e implementar o Plano de Projetos de TIC 2025, além de prestar contas da execução dos projetos ao Comitê de Governança de TIC.
Art. 4° O Plano de Projetos de TIC 2025 poderá ser alterado ao longo do exercício, com a inclusão de novos projetos ou cancelamento de projetos existentes, mediante deliberação do Comitê de Governança de TIC, observada a disponibilidade de recursos humanos e orçamentários.
§ 1º As demandas de projetos não previstas no Plano de Projetos de TIC 2025 devem ser submetidas à aprovação e priorização do Comitê de Governança de TIC para fins de inclusão no referido plano.
§ 2º Somente os projetos incluídos e priorizados no Plano de Projetos de TIC 2025 serão executados pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Anexo Único
Plano de Projetos de TIC 2025

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 10 de dezembro de 2024.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/12/2024 15:40 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

Informações de Publicação

232/2024	11/12/2024 às 14:57	12/12/2024